

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1543/2007**

**Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a) os termos do Ofício Circular nº 91/DPAI/SETEC/MEC que registra a “desativação temporária” do Cadastro Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio – CNCT;

b) o requerimento, no mesmo ofício, de que os órgãos estaduais competentes “adotem medidas para não interromper o fluxo dos processos de autorização dos cursos técnicos,”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquanto durar a paralisação do Cadastro Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT) no Ministério da Educação, o Conselho Estadual de Educação prosseguirá com o Cadastramento dos Planos de Curso.

**Art. 2º** Nessa fase de transição, as escolas deverão registrar, nos diplomas, e certificados expedidos o número da Resolução autorizativa publicada no Diário Oficial do Estado e o número do Cadastro do Plano de Curso no Conselho Estadual de Educação.

**Parágrafo único.** Quando da reativação do Cadastro Nacional os números definitivos serão fixados pelo órgão competente do MEC.

Vitória, 12 de setembro de 2007.

**ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 12 de setembro de 2007.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação